



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## **TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO E ALTERAÇÃO DE METFÍSICA AO CONTRATO Nº 046/2020.**

Termo realinhamento de Planilha com supressão, adição de itens e alteração de metafísica de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a Empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 249 –Centro -Barreiras/BA. CEP: 47.800-163, ora representada pelo Srº Leandro Pires Ribeiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 024.820.245-60 e CRA 29770, de ora denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica suprimindo e elevando quantitativos do contrato nº 046/2020, na modalidade Tomada de Preço 001/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**O presente termo tem por Objeto:**

**I – A Supressão total Itens: 1.8.5, 1.8.6, 1.8.9, 3.5.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8, 4.1, 4.5.1, 4.6.1, 4.6.2, 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3, 5.6, 5.7 e 5.8 em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

**II – O Acréscimo dos itens seguintes com respectivos novos quantitativos: 1.8.8 – 682,52 m<sup>2</sup>, 2.1.1 – 78,52 m<sup>3</sup>, 2.1.2- 44,16 m<sup>3</sup>, 2.2.1 – 221,28 m<sup>2</sup>, 2.2.2 – 227,53 kg, 2.2.3 – 271,36 kg, 2.2.4 – 791,78 kg, 2.2.5 – 30,28 m<sup>3</sup>, 2.2.6 – 30,28 m<sup>3</sup>, 2.3.1 – 349,94 m<sup>2</sup>, 5.2 – 12 un, 5.3 – 06 un, 5.4 – 09 un, em perfeita consonância aos termos do inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



**Paragrafo Único: As alterações não incidem em alteração do valor total da planilha atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Valor Total do contrato permanece o mesmo valor inicial.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de Junho de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ n.º: 12.381.060/0001-80

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico